

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO N° 0471, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

“Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei n° 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Ione Teixeira de Souza

II - Secretaria Municipal de Educação:

• Anisia Aparecida Pestana

III - Secretaria Municipal de Saúde:

• Gilmar Santos de Matos

IV - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

• Rivelino da Mata Souza

V - Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

• Aroldo Fernandes dos Santos

VI - Representante do Conselho Tutelar:

• Edimário Silva de Oliveira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 03 (três) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 12 de agosto de 2019.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.